



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE-BRASIL**  
CNPJ: 26.410.860/0001-97

- Fundada em 10 de maio de 1989, entidade civil, de caráter filantrópico.
- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
- Registrada no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.
- Reconhecida pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação – DF.
- Registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/DF.
- Membro Pleno da HETI



**PORTARIA Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Orienta sobre os procedimentos para a publicação de artigos científicos e relatos de práticas inovadoras nos Anais em formato eletrônico do VIII Congresso Brasileiro de Equoterapia da ANDE BRASIL “Qualidade de Vida”.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra “e”

**Resolve:**

Art. 1º Determinar sobre os critérios para a publicação dos artigos científicos e relatos de práticas inovadoras nos ANAIS em formato eletrônico do VIII Congresso Brasileiro de Equoterapia, após o prévio cumprimento das seguintes exigências:

- I. Encaminhamento de Parecer Favorável do Comitê de Ética na Pesquisa (CEP) para a publicação dos artigos científicos, resumo expandido ou simples;
- II. Encaminhamento do Contrato de Cessão de Direitos Autorais para a publicação dos artigos científicos e trabalhos de Práticas Inovadoras;
- III. Observância aos prazos do cronograma, conforme a Portaria 07/2024;
- IV. Presença física obrigatória, na apresentação do trabalho durante a programação oficial do VIII Congresso Brasileiro de Equoterapia, realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ruth Cardoso, em Maceió/AL.

Art. 2º Estabelecer, como prazo limite para o encaminhamento de Parecer Favorável do Comitê de Ética na Pesquisa (CEP) e do Contrato de Cessão de Direitos Autorais, o dia 07 de junho de 2024, através do e-mail [cientificoandebrasil2024@gmail.com](mailto:cientificoandebrasil2024@gmail.com).

Art. 3º Disponibilizar o modelo padrão do Contrato de Cessão de Direitos Autorais, elaborado pela ANDE-BRASIL, a ser encaminhado via e-mail ao(s) autor(es) de trabalho(s).

Art. 4º Deliberar ao Corpo Editorial, nomeado pela Portaria 07/2024, a competência para realização de possíveis correções ortográficas e ajustes finais, submetendo todos os trabalhos aprovados a softwares especializados na detecção de plágio e no uso de inteligência artificial.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE-BRASIL**  
CNPJ: 26.410.860/0001-97

- Fundada em 10 de maio de 1989, entidade civil, de caráter filantrópico.
- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
- Registrada no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.
- Reconhecida pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação – DF.
- Registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/DF.
- Membro Pleno da HETI



Art. 5º Providenciar para que os trabalhos publicados nos ANAIS em formato eletrônico recebam o devido registro no ISBN (International Standard Book Number), seguindo os padrões do Open Access para a disponibilização online de forma gratuita, sem nenhum custo adicional repassado aos autores.

Art. 6º Informar que o registro do Identificador de Objeto Digital – DOI (Digital Object Identifier), opcional e com custo pago pelo autor, não está vinculado à organização do evento, podendo ser contratado como um serviço adicional ofertado pela plataforma após a publicação dos Anais.

Art. 7º Possibilitar ao trabalho aprovado como artigo científico, que não tenha a autorização do Comitê de Ética, possa ser publicado na categoria de Práticas Inovadoras, conforme a solicitação do(s) autor(es).

Art. 8º Definir que o prazo para a publicação dos Anais em formato eletrônico do VIII Congresso Brasileiro de Equoterapia seja realizado no ano vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Brasília, DF, 06 de maio de 2024.

Jorge Dornelles Passamani  
**Presidente da ANDE-BRASIL**